



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.411/2026
Portaria nº.....	149/2026
Processo Seletivo nº 002/2026 – Relação de Inscritos.....	
Decreto nº.....	038/2026
Aviso Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2026	
Cancelamento do Registro de Preço – Ata nº	031/2025
Extrato do Contrato nº	030/2026
Secretaria Municipal de Educação	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	628/2026
Republicação – Tornar sem Efeito – Extrato nº	391/2026
Republicação – Tornar sem Efeito – Extrato nº	424/2026
Republicação – Tornar sem Efeito – Extrato nº	453/2026
Republicação – Tornar sem Efeito – Extrato nº	457/2026
Republicação por Incorreção – Extrato Contrato nº ...	614/2026

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.411/2026.

"Altera a Lei nº 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Água Clara), para extinguir cargo de provimento em comissão, criar nova função de confiança, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DA EXTINÇÃO DE CARGO

Art. 1º. Fica extinto da Lei 1.127/2020 o cargo público de provimento em comissão, denominado Diretor de Planejamento Hospitalar, criado pelo art. 3º e anexo II da Lei 1.384/2025.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 2º. Fica criada função de confiança denominada Assessor Técnico do Centro de Especialidades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Poderão ser nomeados para a função de

Assessor Técnico do Centro de Especialidades qualquer servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na área da saúde.

§ 2º O servidor ocupante da função de confiança a que se refere este artigo fará jus a um adicional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

§ 3º As atribuições do cargo de Assessor Técnico do Centro de Especialidades estão definidas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º. Todos os cargos criados serão disciplinados, no que couber, pela Lei Municipal nº 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara – PCCR).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

ASSESSOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

Descrição Sintética

- O Assessor Técnico do Centro de Especialidades é responsável por apoiar tecnicamente a gestão do Centro de Especialidades, contribuindo para a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços de saúde e a articulação com a rede municipal e estadual de atenção à saúde.

Descrição Analítica

a) Gestão e Planejamento

Apoiar o planejamento estratégico e operacional da unidade; Contribuir para a definição de metas, indicadores e fluxos de trabalho;

Monitorar a execução de planos e propor ajustes necessários.

b) Produção Técnica e Relatórios

Elaborar relatórios gerenciais, pareceres técnicos e apresentações;

Executar todo processamento e monitoramento dos indicadores do Centro de Especialidades;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

Analisar dados epidemiológicos e indicadores de produção;
Propor melhorias baseadas em evidências.

c) Apoio Administrativo e Operacional

Colaborar na organização dos processos internos e no controle de insumos;

Participar da gestão de pessoal, apoiando o alinhamento entre funções e demandas da unidade;

Desenvolver e revisar documentos normativos (manuais, fluxos, protocolos).

d) Articulação com a Rede de Saúde

Participar de reuniões técnicas e comissões;

Fortalecer a integração entre os níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar);

Apoiar os fluxos de referência e contrarreferência de pacientes.

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o que dispõe o CI/PMAC- DL nº 018/2026 de 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades instrucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefícios dos municípios consorciados
Modalidade	Dispensa Nº 006/2026
Processo Administrativo	Nº 038/2026
Contrato/Ata	Nº 030/2026
Gestor	Gabriel Carvalho de Souza
Fiscal	Mayk Ferreira Cardoso/Milton Gonçalves

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL II - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 489, de 27 de fevereiro de 2026, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL II, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Presidente

ALINE FERNANDA BREUER DOS SANTOS
Membro

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA
Membro

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Assistente Social	
Inscrição	Candidato
001	Ana Paula Claudina Nérís
002	Jéssica Camila Lemes Sachetti

2. Endodontista	
Inscrição	Candidato
001	Augusto Júlio Munoz Meza
002	Gislaine de Souza Purificação
003	Igor Pereira de Oliveira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Educador Cuidador	
Inscrição	Candidato
001	Angela Santos de Souza
002	Bianca Fernandes Sales
003	Elaine Ferreira dos Santos
004	Emanuela Carla de Lima Marinho
005	Érica Vieira Cavalcanti
006	Ester Aparecida da Silva Marques
007	Felipe Douglas da Conceição Oliveira
008	Francivalda Ribeiro dos Santos
009	Jessica Tamaio de Souza
010	Juliana da Silva Gomes
011	Karen Guerrinha
012	Klicia Cristiny de Lima Froes
013	Lidiane Campos Leal
014	Lucilene Alves de Lima
015	Marineis Maria Rodrigues
016	Mileide dos Reis Prado
017	Paola Gabriela Schuh Florentin
018	Paula Renis de Souza Moretti
019	Regiane Mendes Cardoso
020	Renanda Deyse da Silva Azevedo
021	Sara Fernandes dos Santos
022	Simone Florentino da Silva
023	Taiane Lopes de Sousa
024	Talita Santos de Souza
025	Tania Almeida Cavalete Oliveira Matos
026	Tayla Natíeli Silva de Souza
027	Thayris Conceição Campos
028	Uini Estefane Santos Nascimento
029	Vera Lúcia Grauna da Silva Pessoa

2. Instrutor de Música

Inscrição	Candidato
001	Mário Gabriel Amaral Lacerda
002	Regis dos Anjos

3. Técnico de Laboratório Análise Clínica

Inscrição	Candidato
001	Fernanda Batista de Freitas
002	Luciana Ferreira da Silva

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Motorista – (Zona Urbana)

Inscrição	Candidato
001	Angela Aparecida de Oliveira Santos
002	Daniel Ferreira da Costa
003	Ednaldo André da Silva
004	Everton Quirino Cantao
005	Josildo da Silva Leite
006	Marcio Alves Silva de Mello
007	Roberto Carlos Lima Pereira
008	Wesley Alexandre Pelegrino
009	Zezito Paulino dos Santos

1. Motorista – (Zona Rural)

Inscrição	Candidato
001	Bruno Santana do Nascimento
002	Sergio Ungaro
003	Zezito Paulino dos Santos

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

1. Cozinheira – (Zona Urbana)	
Inscrição	Candidato
001	Fabiana Aparecida da Silva Batista
002	Fabiana Aparecida Gonçalves Simões
003	Fernanda Aparecida Gonçalves Simões
004	Juçara Cristina de Andrade
005	Kátia de Souza
006	Luciana Silva dos Santos
007	Maria de Jesus Campos de Lima
008	Mariana Vicente da Silva Lima
009	Solange de Souza
010	Tania Almeida Cavalete Oliveira Matos
011	Vanúbia Café Pereira

2. Pedreiro

Inscrição	Candidato
001	Adrian da Silva Gauto
002	Agnaldo Martins Diogo
003	Antônio Gonçalves
004	Marcelo Afonso Siqueira
005	Rafael Figueiredo Luiz Xavier

3. Trabalhador Braçal

Inscrição	Candidato
001	Adilson Elias dos Santos
002	Deusmar Demétrio dos santos
003	Josiele Martinez Bedóia
004	Rafael Figueiredo Luiz Xavier

4. Zelador (Zona Rural)

Inscrição	Candidato
001	Bruno Santana do Nascimento
002	Edson Moraes Rodrigues dos Santos
003	Fabiana Aparecida Goncalves Simões
004	Fernanda Aparecida Goncalves Simões
005	Romário Dias Nunes



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

ROD BR 262

03.184.066/0001-77

Exercício: 2026

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 38 , DE 05 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1406

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.268.310,03 distribuídos as seguintes dotações:

						1.268.310,03
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
24	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		38.707,56
26	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		763.180,62
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
82	18.541.0047.2153.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		263.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
219	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 0000		203.421,85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
17	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		-763.180,62
31	12.364.0015.2119.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-38.707,56
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
83	18.541.0047.2153.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-263.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
218	12.361.0015.2124.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	540 0000		-157,81
220	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 0000		-203.264,04

-1.268.310,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/03/2026.

AGUA CLARA, 05 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

ROD BR 262

03.184.066/0001-77

Exercício: 2026

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 38 , DE 05 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1406

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2026.03.05 11:38:39 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 026/2026. Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Registro do TCE/MS:

14C2B853A63BBD2D0E578523900402904ACA603B

A agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designada pelo Decreto nº 479, de 23 de janeiro de 2026, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 008/2026**, objetivando registro de preços para fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria)**, visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2026, conforme termo de referência, edital e seus anexos, estão **SUSPENSAS** para análise e deliberação acerca dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Após análise e caso sejam realizadas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura. Informações pelo E-mail: licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 04 de Março de 2026.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

PARTES - Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **A. D. DAMINELLI LTDA.**
OBJETO - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DOS ITENS **056.003.117**, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, CUJA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS É A EMPRESA **A. D. DAMINELLI LTDA**, conforme justificativa anexada ao processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Clausula nona, item 9.4.2 e no Art. 137, inciso I c/c Art. 138. Inciso II e nos Art. 19, inciso II do Decreto Municipal 307/24.

Água Clara/MS, 04 de março de 2026.

Assinante: Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026. Processo Administrativo nº 038/2026. DISPENSA nº 0006/26. TCE: 08016E40C5139C070ED0CA81859A699F74F47694.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL. Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDECOL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS ATIVIDADES INSTRUÇÃOAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Valor Total: **96.000,00 noventa e seis mil reais**. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/02/2026. Vigência Final: 31/12/2026. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária

Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Maycol Henrique Queiroz Andrade – Presidente Cidecol.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 628/2026, EM RAZÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Ciebes Alves Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.589,87 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais. Vigência: início em 05/03/2026 e data final em 15/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 221 – FUNDEB – 70% Ensino Infantil Creche 010105.12.365.0015.2122.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcia Ciebes Alves Freitas.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Nº 1644/2026, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026, página 06/06. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 07/29. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Nº 1644/2026, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026, página 06/06. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 12/29. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Nº 1644/2026, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026, página 06/06. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 17/29. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1653/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Nº 1644/2026, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026, página 06/06. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 18/29. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Nº 1649/2026, segunda-feira, 02 de março de 2026, página 3/5. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 614/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Elaine dos Santos Strohschein. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: início em 02/03/2026 e data final em 22/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 215 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcia Elaine dos Santos Strohschein